

L E I Nº 2734/83
de 17 de outubro de 1983

Autoriza o Departamento de Previdência da Associação Paulista de Medicina a locar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o imóvel sob nº 1187 da Avenida São José.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Previdência da Associação Paulista de Medicina, autorizado a locar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data do respectivo contrato, o imóvel sob nº 1.187 da Avenida São José, desta cidade, cujos terrenos, perfazendo a área total de 1.124,00m² (Hum mil, cento e vinte e quatro metros quadrados), foram havidos por doação da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para o fim exclusivo de neles ser construída a sede própria da referida entidade, nos termos da lei municipal nº 1156, de 30 de março de 1965.

Parágrafo Único - Findo o prazo da locação, o imóvel reverterá, obrigatoriamente, à posse da locadora, cessando de pleno direito pelo alcance de seu termo final, a relação locatícia.

Artigo 2º - Esta lei passará a fazer parte integrante do Contrato de Locação, no qual comparecerá a Prefeitura Municipal de São José dos Campos como interveniente anuente.

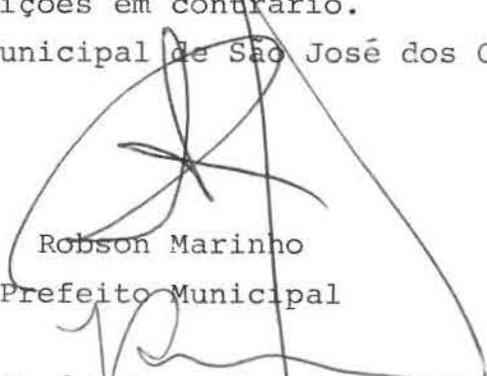
Artigo 3º - Ao final de quatro anos, o imóvel voltará à Associação Paulista de Medicina - APM, livre e desembaraçado de ônus, indenizações por quaisquer reformas e/ou melhorias que porventura venham a ser realizadas no referido imóvel.

Artigo 4º - Na hipótese de renovação de contrato, dependerá esta de prévia autorização legislativa.

Artigo 5º - Todas as áreas verdes existentes nos terrenos de que trata a presente lei, deverão ser totalmente preservadas.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 1983.

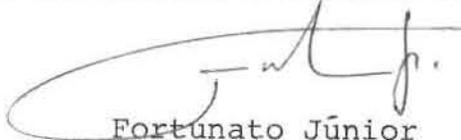

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

cont. da lei nº 2734/83
./...

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos